

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

R:Joaquim Ribeiro da Silva, Nº1351 - Centro - Cesário Lange

OFÍCIO: 07/SMS/2021

REF. INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS AÇÕES QUE AS PREFEITURAS ESTÃO ADOTANDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ASSEGURAR A PRIORIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 E DEMAIS MEDIDAS RELACIONADAS.

Cesário Lange, 05 de fevereiro de 2021.

Cordialmente, serve-se do presente a fim de, no prazo assinalado, prestar devolutiva quanto ao solicitado, expondo para tanto os termos seguintes:

- 1. Inicialmente, cumpre informar que não havendo qualquer contratação de terceiros, a divulgação quanto à realização da vacinação, mormente os critérios de prioridade, fora estritamente efetivada em meio ao site e rede sociais institucionais da Prefeitura, jornal local impresso e rádios comunitárias.
- 2. Assim, atendo-se ao Plano Municipal de Imunização, por sua vez norteado pelo Informe Técnico do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde data em 18 de igneiro de 2021, outrossim o Documento Técnico da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19, datado em 31 de janeiro de 2021, houvera a priorização das seguintes categorias profissionais: a) Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da uraência auanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, destacando-se nesta categoria todos os profissionais atuantes na Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, Unidades de Pronto Atendimento/Pronto Socorro e Profissionais da Guarda Municipal de Cesário Lange que realizam atendimento de pré Emergência (APH); b) Profissionais que realizam atendimento ou mantiveram contato direto com pacientes suspeitos confirmados de Covid-19, destacando-se deste segmento, os profissionais atuantes na limpeza nas unidades de saúde e motoristas das ambulâncias; c) Profissionais atuantes em serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

R:Joaquim Ribeiro da Silva, Nº1351 - Centro - Cesário Lange

públicos e privados de coleta e análise de sorológica; **d)** Profissionais atuantes nos Serviços de Vigilância Sanitária e controle Epidemiológico; **e)** Profissionais atuantes em clínicas odontológicas; **f)** Profissionais atuantes em farmácias, e; **g)** Profissionais atuantes nos atendimentos dos serviços sociais.

- 2.1. Neste aspecto, cumpre consignar:
 - 2.1.1. Que a vacinação fora concentrada na Unidade Básica de Saúde Lázaro Mendes Castanho, onde foram recebidas até esta ocasião 385 doses.
 - Que em consonância com o referido Plano 2.1.2. Municipal de Imunização, haveria ao grupo prioritário, antes convocado na forma do item 1, agendar previamente atendimento na Unidade Básica de Saúde, cumprindo-se, para fins de rigorosa triagem, e assim escudado eventuais desvios, na ocasião da vacina, a apresentação dos seguintes documentos: a) Identidade original com foto; b) Carteira de identidade profissional, no caso de pessoas pertencentes do grupo de trabalhadores da saúde e serviço social; c) Comprovante de endereço; d) Comprovante de vínculo empregatício ativo com estabelecimento de saúde, e, e) Certificado de curso de cuidador de idoso ou documento que comprove vínculo empregatício, sendo o objeto de trabalho o cuidado domiciliar com a pessoa idosa, quando for o caso.
 - 2.1.2.1. Anotando-se neste aspecto, que qualquer descumprimento quanto aos critérios estabelecidos, ainda que meramente conjecturado, serão imediatamente reportados às autoridades policiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

R:Joaquim Ribeiro da Silva, Nº1351 - Centro - Cesário Lange

- 2.1.3. E que por fim, os indivíduos já vacinados são prontamente insertos em meio ao cadastro estadual VACIVIDA para efeito de efetivo controle.
- 3. Por derradeiro, presta-se em anexo:
 - 3.1. Cópia do Plano Municipal de Imunização;
 - 3.2. Em atenção ao quesito 03, a relação nominal das unidades de saúde receptoras das doses e seus respectivos quantitativos;
 - 3.3. Em atenção ao quesito 09, a relação nominal dos imunizados, observando-se que não havendo qualquer comando judicial específico dirigido ao município de Cesário Lange, e que, ademais, o precedente judicial informado se refere a um caso concreto a que não se reconhece efeitos abstratos, assim não haver a sua divulgação ostensiva e individualizada em meio ao portal da transparência, haja vista da preservação de seus interesses particulares, cumprindo-se apenas informe público atualizado diariamente quanto números de vacinados.
- **4.** Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atengiasamente,

SANDRA PAULA FERNANDES JÓIA

Secretária Municipal da Saúde do Município de Cesário Lange